

PREFEITURA DE TRAMANDAI
SETOR DE LICITAÇÕES
CNPJ: 88.771.001/0001-80
Av. da Igreja, 346 – Centro
Tramandaí – RS
Fone: (51) 9 8983-2030



www.tramandai.rs.gov.br

À

VIGIA PRÉ-MOLDADOS LTDA

OFÍCIO Nº 165/2026

REFERENTE À CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 081/2026

Tramandaí, 20 de julho de 2026.

Senhores Licitantes:

Ao cumprimentá-los, vimos informar-lhes acerca do pedido de Informação protocolado sob os nº 41.848/2026, referentes à Concorrência Eletrônica nº 081/2026, junto a esta Prefeitura, relativa ao edital em epígrafe.

Conforme o documento emitido pelo Departamento de Engenharia, informamos que suas solicitações foram respondidas.

Segue em anexo a informação.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

Cláudia V. C. Brasil
Agente de Contratação
Departamento de Licitações



Para: Departamento de Licitações

De: Secretaria de Obras – Engenharia

Tramandaí, 20 de julho de 2026

Ao Setor de Licitações referente ao pedido de informações protocolado pela empresa **VIGA PRÉ-MOLDADOS LTDA**, sobre Protocolo nº **41848/2026** segue parecer:

RESPOSTA TÉCNICA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa interessada, passa-se à análise dos questionamentos formulados.

Inicialmente, cumpre destacar que a Administração Pública elaborou o presente procedimento licitatório em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, disponibilizando aos interessados os documentos técnicos necessários à compreensão do objeto e à elaboração das propostas, observando os princípios da publicidade, transparência, isonomia e competitividade.

Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a fase preparatória da contratação deve conter os elementos técnicos suficientes para caracterizar adequadamente o objeto, permitindo a formulação de propostas pelos licitantes. Da mesma forma, o Tribunal de Contas da União possui entendimento consolidado de que os projetos e documentos técnicos devem conter nível de detalhamento compatível com a complexidade da contratação, sem, contudo, exigir que o edital antecipe todas as definições executivas que serão desenvolvidas durante a execução contratual quando compatíveis com a natureza do objeto.

Dessa forma, passa-se à análise individual dos esclarecimentos solicitados.



1. Detalhamento das fundações

A empresa solicita informações referentes ao tipo de fundação, profundidade das estacas, armaduras e resistência do concreto.

Esclarece-se que a Prancha 02 do Projeto Básico, integrante dos anexos do edital, apresenta o detalhamento da solução de fundação adotada para fins de definição do objeto e elaboração do orçamento estimativo, contendo os elementos técnicos necessários para a compreensão da concepção estrutural e para a formulação das propostas pelos licitantes.

Todavia, considerando as particularidades inerentes às obras de engenharia, o dimensionamento definitivo das fundações deverá ser objeto de reavaliação pela empresa vencedora do certame durante a fase de execução contratual, com base em levantamentos complementares, verificação das condições efetivamente encontradas no local e observância às normas técnicas aplicáveis, sendo de sua responsabilidade a elaboração dos respectivos projetos executivos e memoriais de cálculo, quando exigidos contratualmente.

Tal procedimento constitui prática usual em obras de engenharia e não representa deficiência do Projeto Básico, uma vez que os elementos disponibilizados são suficientes para caracterizar o objeto licitado e possibilitar a elaboração de propostas em condições de igualdade entre os licitantes. Eventuais adequações decorrentes do desenvolvimento executivo deverão preservar a funcionalidade, a segurança e as premissas estabelecidas no projeto licitado, sem descaracterizar o objeto da contratação.

2. Detalhamento da estrutura metálica

Quanto à solicitação de especificação dos perfis metálicos, bitolas, espessuras e demais elementos estruturais, esclarece-se que as pranchas do Projeto Básico apresentam as dimensões, geometria, posicionamento dos pilares,



vigas e demais componentes da estrutura metálica, definindo de forma clara a concepção estrutural e as características geométricas do objeto licitado.

Entretanto, o Projeto Básico não estabelece previamente os perfis metálicos, bitolas ou espessuras dos elementos estruturais, uma vez que tais definições constituem atribuição do projeto executivo da estrutura metálica, cuja elaboração é de responsabilidade da empresa contratada.

O dimensionamento definitivo dos perfis estruturais deverá ser desenvolvido por profissional legalmente habilitado, mediante apresentação da respectiva ART, observando rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, em especial a ABNT NBR 8800 – Projeto de Estruturas de Aço e de Estruturas Mistas de Aço e de Concreto de Edifícios –, a ABNT NBR 6123 – Forças Devidas ao Vento em Edificações –, considerando as ações do vento características da região litorânea de implantação da obra, bem como as demais normas técnicas pertinentes.

Dessa forma, a ausência da indicação prévia das bitolas e dos perfis metálicos não configura insuficiência do Projeto Básico, uma vez que o edital estabelece as premissas de desempenho, as dimensões da estrutura e as normas técnicas que deverão ser obrigatoriamente observadas pela contratada na elaboração do projeto executivo, assegurando que todos os licitantes formulem suas propostas em igualdade de condições, sem prejuízo à competitividade ou à adequada precificação do objeto.

3. Sistema de cobertura

Em relação ao sistema de cobertura, esclarece-se que as especificações técnicas encontram-se devidamente definidas no Memorial Descritivo e nas pranchas do Projeto Básico, documentos integrantes dos anexos do edital.

Conforme previsto na documentação técnica, a cobertura será executada em policarbonato compacto, com espessura mínima de 6 mm, devendo os painéis vencer vãos máximos de 1,00 metro entre apoios, em conformidade com as



recomendações do fabricante e com as ações do vento estabelecidas pela ABNT NBR 6123 – Forças devidas ao vento em edificações, considerando as condições de elevada agressividade e incidência de ventos características da região litorânea onde será implantada a estrutura.

Os detalhes construtivos, sistema de fixação, perfis de apoio, elementos de vedação e demais componentes necessários à perfeita execução da cobertura deverão ser definidos pela empresa contratada por ocasião da elaboração do projeto executivo, observadas as especificações constantes do Projeto Básico, do Memorial Descritivo, as recomendações do fabricante do material e as normas técnicas aplicáveis.

Dessa forma, a documentação disponibilizada pela Administração estabelece as premissas técnicas necessárias para a correta caracterização do objeto e para a elaboração das propostas comerciais, não havendo insuficiência de informações que comprometa a precificação ou a execução dos serviços.

4. Tratamento anticorrosivo, pintura e acabamentos

Quanto ao questionamento referente ao tratamento anticorrosivo e aos acabamentos da estrutura metálica, esclarece-se que as especificações técnicas descritas no Memorial Descritivo, documento integrante dos anexos do edital considera que a obra será executada em região litorânea, caracterizada por elevada agressividade ambiental em razão da presença de névoa salina e elevada umidade, a Normativa Técnica (ABNT NBR 6323) estabelece que todos os elementos metálicos da estrutura deverão receber galvanização por imersão a quente (galvanização a fogo), garantindo adequada proteção contra processos corrosivos e maior durabilidade da estrutura ao longo de sua vida útil.

Além disso, os procedimentos de preparação da superfície, fabricação, proteção, transporte, armazenamento e montagem deverão observar as normas técnicas aplicáveis e as boas práticas de engenharia, de modo a preservar a



integridade do sistema de proteção anticorrosiva durante todas as etapas da execução da obra.

Dessa forma, a Administração definiu os requisitos mínimos de desempenho e durabilidade da estrutura metálica, cabendo à empresa contratada adotar os procedimentos executivos necessários ao integral atendimento das especificações constantes do Memorial Descritivo e das normas técnicas vigentes, não se verificando qualquer insuficiência de informações que possa comprometer a elaboração das propostas.

5. Resumo geral dos quantitativos

A empresa solicita ainda resumo contendo volumes de concreto, peso de aço e área de cobertura.

Esclarece-se que a Administração disponibilizou planilha orçamentária, projetos, memoriais e demais documentos técnicos que permitem a extração dos quantitativos necessários à elaboração das propostas.

A elaboração dos quantitativos próprios constitui atividade inerente à fase de preparação das propostas pelos licitantes, não havendo obrigação legal de fornecimento de planilhas auxiliares ou memoriais de cálculo adicionais quando os elementos constantes do edital permitem a perfeita quantificação dos serviços.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União é firme no sentido de que a Administração deve fornecer elementos suficientes para caracterização do objeto, não sendo exigível a disponibilização de todos os estudos internos, memórias intermediárias ou documentos auxiliares utilizados durante o desenvolvimento do projeto, desde que os elementos constantes do edital permitam a elaboração de propostas seguras e comparáveis.



Prefeitura de Tramandaí

Secretaria Municipal de Obras



DEPENGE - Departamento Municipal de Engenharia

CONCLUSÃO

Após análise do pedido de esclarecimento, verifica-se que os elementos técnicos disponibilizados no processo licitatório são suficientes para caracterização do objeto e elaboração das propostas comerciais, atendendo às exigências da Lei nº 14.133/2021.

Os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e demais documentos integrantes do edital fornecem aos licitantes as informações necessárias ao correto entendimento da solução projetada e à adequada composição dos custos.

Dessa forma, conclui-se que não há necessidade de complementação da documentação técnica, permanecendo inalteradas as condições estabelecidas no edital.

Jaqueline Ferreira
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A152414-3

Marcio R. Maciel
ENGENHEIRO CIVIL
CREA RS236197